



PAA 2026

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

51 - 3214 1099

auditoria@tjmrs.jus.br

www.tjmrs.jus.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	3
3. DIRETRIZES GERAIS E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO.....	4
4. OBJETIVOS DO PAA 2026.....	4
4.1 Objetivo Geral.....	4
4.2 Objetivo Específico.....	4
5. CLASSIFICAÇÃO DAS AUDITORIAS PREVISTAS.....	5
5.1 Auditoria de Follow-Up.....	5
5.2 Auditoria Operacional e de Conformidade.....	5
5.3 Ações Coordenadas do CNJ.....	5
5.4 Apoio a Auditorias Externas	5
6. RISCO E RELEVÂNCIA.....	5
7. METODOLOGIA.....	6
8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO.....	6
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6
10. ANEXO I – PROGRAMA DE AUDITORIA 2026 (FOLLOW-UP).....	7

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 31 e 32 da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o presente Plano Anual de Auditoria (PAA) 2026 foi elaborado com o objetivo de definir as atividades de auditoria a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna (NAI) do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, de forma alinhada ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2024–2026) e ao Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 31º O planejamento das auditorias será composto fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Art. 32 Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos: I (...) II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

O PAA 2026 orienta a execução das auditorias de follow-up, operacionais e de conformidade, bem como as ações coordenadas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, visando assegurar a melhoria contínua dos controles internos, da governança e da gestão pública no âmbito do TJMRS.

- ✓ Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações de Auditoria

Objetivo: Realizar auditorias de conformidade e operacionais, com foco na melhoria contínua dos processos internos do TJMRS.

Executar o follow-up das recomendações emitidas em auditorias anteriores, assegurando a implementação efetiva das ações corretivas nos setores auditados.

Período: janeiro a dezembro de 2026.

- ✓ Ação Coordenada de Auditoria – SCI/CNJ

Objetivo: Auxílio à Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, na coleta de informações, nos termos estabelecidos por aquele Órgão.

Procedimento: Após o recebimento das orientações por parte da SCI/CNJ, insere a previsão de coleta dos dados no Programa de Auditoria de 2026, sendo oportunamente realizada a coleta de dados/respostas às questões formuladas e envio dos dados à SCI/CNJ.

Período: de março a dezembro, por provocação do CNJ.

- ✓ Apoio à auditoria externa e no que for necessário ao longo do exercício, assim como a outros órgãos (ex. TCE, MP, CNJ).
- ✓ A elaboração do cronograma das auditorias operacionais, com maiores detalhamentos acerca da realização dessas atividades constará do respectivo Programa de Auditoria, a ser publicado no sítio do TJM RS e intranet.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano fundamenta-se nas seguintes normas e diretrizes:

- **Constituição Federal de 1988**, art. 70 e 74 (controle interno e eficiência administrativa);
- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei nº 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando aplicável às auditorias;
- **Resolução CNJ nº 308/2020** – Dispõe sobre a política de governança das unidades de auditoria interna do Poder Judiciário;
- **Resolução CNJ nº 309/2020** – Dispõe sobre as normas de auditoria interna do Poder Judiciário;
- **Resolução CNJ nº 335/2020**, com alterações introduzidas pela **Resolução CNJ nº 574/2024**, que trata da **Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br)**;
- **Resolução CNJ nº 401/2021** – Dispõe sobre acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no Poder Judiciário;
- **Resolução TJMRS nº 278/2022** – Dispõe sobre a estrutura organizacional e funcionamento do Núcleo de Auditoria Interna;

- **Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) – ISSAI 100 e 300** (princípios fundamentais de auditoria pública).

3. DIRETRIZES GERAIS E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O PAA 2026 observa os princípios da **gestão por riscos**, da **economicidade**, da **transparência** e da **responsabilidade institucional**.

As auditorias propostas estão alinhadas aos **objetivos estratégicos do TJMRS**, notadamente no que se refere a:

- Aperfeiçoamento da governança e dos controles internos;
- Melhoria da eficiência operacional e tecnológica;
- Garantia da acessibilidade e da inclusão digital;
- Cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Justiça.

O plano ainda reforça o compromisso com a **Agenda 2030 da ONU**, especialmente com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** nº 16 – “Paz, Justiça e Instituições Eficazes” e nº 10 – “Redução das Desigualdades”.

4. OBJETIVOS DO PAA 2026

Objetivo Geral

Assegurar a implementação efetiva das recomendações emitidas em auditorias anteriores, promovendo o aprimoramento contínuo dos processos internos, da conformidade normativa e da gestão institucional do TJMRS.

Objetivos Específicos

- Realizar **auditorias de follow-up** para verificar o grau de implementação das recomendações anteriores;
- Executar **auditorias de conformidade e desempenho** em áreas críticas, conforme análise de risco;
- Apoiar **ações coordenadas de auditoria** promovidas pelo CNJ;
- Fornecer **subsídios gerenciais** para a alta administração sobre a eficácia dos controles e das ações corretivas implementadas;
- Contribuir para o fortalecimento da **governança institucional e da transparência**.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS AUDITORIAS PREVISTAS

5.1. Auditorias de Follow-up

Auditorias destinadas a verificar o nível de implementação das recomendações constantes de auditorias anteriores, avaliando a efetividade das medidas adotadas e o grau de correção das inconformidades identificadas.

5.2. Auditorias Operacionais e de Conformidade

Auditorias voltadas à análise da eficiência, eficácia e conformidade dos processos internos, com ênfase nas áreas de tecnologia da informação, acessibilidade, gestão administrativa e comunicação institucional.

5.3. Ações Coordenadas de Auditoria – CNJ

Atividades realizadas em colaboração com a **Secretaria de Controle Interno do CNJ (SCI/CNJ)**, mediante convocação e orientação específica, para coleta e envio de dados relativos aos temas de controle definidos pelo Conselho.

5.4. Apoio a Auditorias Externas

Colaboração com órgãos de controle externo, como **Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)**, **Ministério Público** e **CNJ**, mediante solicitação formal.

6. RISCO E RELEVÂNCIA

O PAA 2026 baseia-se na metodologia de **avaliação de riscos**, considerando:

- Probabilidade de ocorrência de irregularidades ou falhas de controle;
- Impacto potencial sobre a imagem institucional, legalidade e economicidade;
- Relevância dos processos auditados para o cumprimento da missão institucional.

Os temas de **acessibilidade digital** e **Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)** foram classificados como **risco médio a alto**, dada a sua relevância estratégica, tecnológica e normativa, além de estarem sob acompanhamento do CNJ.

7. METODOLOGIA

As auditorias de follow-up e operacionais previstas no PAA 2026 serão executadas conforme as **Normas de Auditoria Governamental (INTOSAI ISSAI 3000)** e a **Resolução CNJ nº 309/2020**, seguindo as seguintes etapas:

1. **Planejamento**: definição do escopo, objetivos, critérios e fontes de evidência;
2. **Execução**: coleta e análise documental, entrevistas e verificações in loco;
3. **Análise de Evidências**: confronto das informações com as recomendações anteriores e normas aplicáveis;
4. **Elaboração do Relatório**: consolidação dos achados e conclusões;
5. **Monitoramento e Follow-up**: acompanhamento periódico das providências adotadas pelas unidades auditadas.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- **Janeiro a Fevereiro de 2026** – Revisão de planos anteriores e alinhamento com o PALP/PEAI;
- **Março a Dezembro de 2026** – Execução das auditorias de follow-up e ações coordenadas do CNJ;
- **Dezembro de 2026** – Consolidação dos resultados e elaboração do Relatório Anual de Atividades do NAI.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades previstas neste Plano poderão ser alteradas em função de determinações da Presidência, do Conselho Nacional de Justiça ou por eventos extraordinários que demandem atuação imediata da Auditoria Interna, consoante às deliberações da Resolução [278/22-TJMRS](#) e [309/2020-CNJ](#).

O PAA 2026, centrado nas auditorias de follow-up, reforça o compromisso do TJMRS com a **transparência, governança e melhoria contínua dos processos internos**, assegurando o cumprimento das normas vigentes e o aperfeiçoamento da gestão pública.

Ao final do exercício, será elaborado **Relatório Consolidado de Auditoria**, contendo a análise do cumprimento das recomendações, a evolução dos controles internos e as propostas de melhoria contínua.

ANEXO I – PROGRAMA DE AUDITORIA 2026 (FOLLOW-UP)

Nº	Unidade Auditada	Tema / Escopo	Risco e Relevância	Tipo de Auditoria	Objetivos Específicos	Período	Equipe
1	Coordenadoria Administrativa; Coordenadoria de TIC; Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Núcleo de Gestão Estratégica (NGE); Assessoria de Comunicação Social	Follow-up da Auditoria Operacional em Acessibilidade Digital (2021) – Verificar o nível de implementação das recomendações e a conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021	Médio	Follow-up de Conformidade	Avaliar a efetividade das medidas adotadas e o cumprimento das recomendações de 2021	Mar–Dez/2026	1 servidor
2	Coordenadoria de TIC	Follow-up da Auditoria Operacional sobre a PDPJ-Br (2022) – Verificar a implementação das recomendações relativas à integração e aderência às diretrizes da Resolução CNJ nº 335/2020 , com alterações da Res. 574/2024	Médio a Alto	Follow-up de Conformidade	Analizar avanços, pendências e efetividade das medidas corretivas implementadas a partir das recomendações de 2022	Mar–Dez/2026	1 servidor
3	Ação Coordenada CNJ - Amplo	Ação Coordenada de Auditoria – CNJ/SCI - Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente Exames de conformidade e operacionais voltados à verificação da implementação e efetividade da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente (Resolução CNJ nº 433/2021), abrangendo a governança institucional, os mecanismos de monitoramento e controle, os indicadores e as ações desenvolvidas pelos tribunais. O trabalho poderá contemplar evidências sobre a estruturação de apoios técnicos, programas	Médio	Desempenho e Conformidade	Avaliar, pelas unidades de auditoria interna dos tribunais e seções judiciárias, o estágio de implementação e a efetividade das ações voltadas à Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, identificando boas práticas, desafios e oportunidades de	Mar–JuL/2026	1 servidor

Nº	Unidade Auditada	Tema / Escopo	Risco e Relevância	Tipo de Auditoria	Objetivos Específicos	Período	Equipe
		de capacitação, estratégias de comunicação e integração da temática climática e ambiental ao planejamento e à gestão institucional, bem como a articulação com outras unidades e órgãos do sistema de justiça.			melhoria na governança, gestão e monitoramento da atuação dessas instituições, com vistas a subsidiar decisões estratégicas e promover maior integração e eficiência na atuação na proteção ambiental pelo Poder Judiciário.		